



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 135/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALDIM**, com sede administrativa na Rua Vitalino Augusto, 635, Centro, Baldim/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.116.129/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fabrício Andrade Magalhães, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 046.149.746-86 e de outro lado a empresa **PMC SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.058.338/0001-10, com sede administrativa na rua Travessa A, nº 155, Galpão, Distrito Industrial, Matozinhos/MG, neste ato representado pelo **Sr. Antônio Floriano de Oliveira**, portador do CPF nº 032.750.096-48, de conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, **Processo Licitatório nº 032/2020, Modalidade Tomada de Preços nº 007/2020**, e considerando:

-

O Ofício encaminhado pela contratada no qual aduz em síntese que houve aumento no valor de execução da obra referente aos itens constata nas planilhas anexas ao ofício.

Que o novo preço está de acordo com os valores praticados no mercado, conforme verifica-se nas planilhas elaboradas pelo setor de Engenharia do Município, constantes no parecer.

Que o reequilíbrio financeiro está previsto no art. 65, II, d, da Lei 8666/93.

Que as alterações não acarretarão prejuízos financeiros para as partes;

Que a Administração não pode ficar sem a **prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para construção de uma ponte em estrutura mista sobre o Córrego Grande, localizado na Rua Sumidouro, para dar acesso às comunidades de Patrimônio e João da Costa no Município de Baldim**, sob pena de prejudicar o acesso as comunidades de Patrimônio e João da Costa.

Resolveram alterar o presente Contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



CLAÚSULA 1ª – Das alterações:

I - Fica acrescido ao contratado celebrado pelas partes, o valor de **R\$ 28.789,97 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, referente a 12,83% (doze vírgula oitenta e três por cento) do valor inicialmente contratado, decorrente de alterações especificadas na planilha anexa.

II – O valor total do contrato passará a ser de **R\$ 253.201,10 (duzentos e cinquenta três mil, duzentos e um reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA 2ª - As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Baldim/MG, 20 de abril de 2021

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

CPF Nº

CPF Nº